



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 46/2026/UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR) E A CHEFE GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA-RR), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), para o município de Rorainópolis ao provimento de vagas no segundo semestre de 2026, conforme o presente Edital.

1. DO CURSO DE MESTRADO

As regras dispostas neste Edital aplicam-se ao processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), nível Mestrado Acadêmico, o qual é uma associação entre a UERR, IFRR e EMBRAPA-RR recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA) tem como objetivo oferecer aprendizado e vivência a partir dos princípios da Agroecologia, por meio do ensino, pesquisa científica e participação ativa dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no setor. O PPGAASA busca preparar os acadêmicos com as habilidades e conhecimentos necessários para impulsionar o desenvolvimento científico local, em sintonia com o desenvolvimento rural, agricultura familiar, comunidades tradicionais e respeito às questões ambientais.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 09 (nove) vagas conforme as vagas disponibilizadas pelos docentes do programa no (Anexo VI)

3.2 O candidato deverá indicar, em ordem de preferência, até dois orientadores vinculados à linha de pesquisa escolhida. A indicação não gera direito adquirido à orientação.

3.3 O candidato concorrerá inicialmente à vaga do orientador indicado como primeira opção. Não havendo vaga disponível, será considerada a segunda opção, observada a classificação final e a disponibilidade de orientação.

3.4 Caso não seja possível a vinculação a nenhuma das opções indicadas, o candidato poderá ser consultado sobre eventual remanejamento para outro orientador da mesma linha que possua vaga, sem prejuízo da ordem de classificação

4. INSCRIÇÕES:

4.1 Através do e-mail ppgaasa.editalis@uerr.edu.br obedecendo os seguintes procedimentos:

1. Ficha de inscrição (ANEXO II);
2. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, seleção, matrícula, registro acadêmico e cumprimento de obrigações legais e institucionais, podendo ser compartilhados entre as instituições associadas ao PPGAASA, quando necessário. A divulgação dos resultados limitar-se-á ao nome, número de inscrição, notas, classificação e situação do candidato, vedada a publicação de documentos pessoais e dados sensíveis.
3. Cópia do RG e CPF

4. Cópia do Diploma de Graduação (Expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação) ou declaração de conclusão do curso de Graduação, juntamente com o Histórico escolar desta;
5. Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e da Tabela de Avaliação Curricular constante do Anexo V, preenchida pelo candidato, em arquivo único PDF, na ordem dos itens para os quais pretende obter pontuação;
6. Cópia de um comprovante do endereço de residência;
7. Declaração Pessoal de disponibilidade de horários para cursar a(s) disciplina(s) solicitadas na Inscrição (ANEXO III).
8. Projeto de Pesquisa elaborado conforme o ANEXO IV.
9. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma linha de pesquisa e por um provável professor orientador.
10. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando os recursos necessários e anexando documento comprobatório. O laudo será utilizado exclusivamente para análise do atendimento solicitado e não será divulgado. O resultado preliminar dos pedidos será publicado juntamente com o resultado preliminar das inscrições, cabendo recurso no prazo previsto no Anexo I.

4.2 Valor da inscrição: Gratuito.

4.3 Área de Concentração do Programa: CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

4.4 Linhas de Pesquisa do Programa:

I. LINHA 1: Biodiversidade e Agroecologia no Bioma Amazônico;

II. LINHA 2: Ambiente, Sociedade, Agroecologia e Amazônia.

III. LINHA 3: Agrotóxicos, Saúde e Sociedade

4.5 Requisitos para as Inscrições:

- a) Possuir diploma de graduação na área de concentração e/ou áreas afins;
- b) Entregar toda a documentação necessária, inclusive o Projeto de Pesquisa;
- c) Apresentar declaração de disponibilidade de horários para cursar, bem como seguir todos os requisitos acadêmicos e legais que regem o Programa de Mestrado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será dividido em três fases da seguinte forma:

a) **PRIMEIRA FASE:** de caráter classificatória e eliminatória, será composta pela análise da parte escrita do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, a ser realizada em data prevista no cronograma de atividades, Anexo I deste Edital.

b) **SEGUNDA FASE:** de caráter classificatória e eliminatória, será composta de arguição oral do projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, a ser realizada conforme o cronograma de distribuição das bancas a ser publicado na data prevista no Anexo I deste Edital.

c) **TERCEIRA FASE:** de caráter classificatória, será composta da análise do currículo, a ser realizada em data conforme o cronograma, ANEXO I deste Edital.

5.2 É de inteira responsabilidade (a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

5.3 As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com os itens 6, 7 e 8 deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE

6.1 A PRIMEIRA FASE consistirá em análise da parte escrita do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, de caráter classificatória e eliminatória. A pontuação máxima dessa fase é de 100 (cem) pontos.

a) Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

b) A avaliação do Projeto de Pesquisa será pautada nos seguintes critérios: a) Clareza e coerência na apresentação, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do projeto com a linha de pesquisa (até 20 pontos); b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (até 50 pontos); c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado ao projeto (até 20 pontos); d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 10 pontos).

c) A nota da avaliação do projeto de pesquisa será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela comissão local do processo seletivo para tal fim.

d) Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na primeira fase.

7. DA SEGUNDA FASE

7.1 A SEGUNDA FASE, de caráter classificatória e eliminatória, será composta de arguição oral do projeto de pesquisa e consistirá em defesa do projeto de pesquisa apresentado para esta seleção, de acordo com as respectivas caracterizações das linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II deste Edital.

a) Somente participarão da Segunda Fase os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Fase (que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos)

b) O(A) candidato(a) deverá acompanhar o cronograma de atividades, Anexo I, e as publicações na página do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (<https://propei.uerr.edu.br/ppgaasa/>).

c) Esta fase consiste na defesa oral do Projeto de Pesquisa, perante uma banca examinadora especialmente designada pela comissão local de seleção para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 25 pontos); b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa ao PPGAASA (até 25 pontos); d) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 20 pontos); d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa (até 20 pontos); e) Boa comunicação oral e escrita (até 10 pontos).

e) A defesa oral será realizada conforme Cronograma de Distribuição das Bancas para a Segunda Fase, a ser publicado na data prevista no cronograma de atividades – Anexo I deste Edital.

f) A pontuação máxima para esta fase é de 100 (cem) pontos.

g) O(A) candidato(a) terá tempo máximo de 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Após a apresentação oral, cada membro da banca terá 10 minutos para realização da arguição

h) Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos didáticos e de apresentação, bem como recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato(a) optar pelo seu uso ou não.

i) É proibido o uso de apresentações previamente gravadas durante a arguição do projeto.

j) O(A) candidato(a) deve estar presente com no mínimo trinta minutos de antecedência do início de sua entrevista de arguição oral, para preparação da sala, preparação dos materiais para apresentação, assinatura de documentos dentre outros.

k) As bancas serão em formato presencial no campus de Rorainópolis, as salas serão definidas após o resultado da PRIMEIRA FASE

l) O não comparecimento na sala na data e horário determinados, acarretará a eliminação do candidato no certame.

m) Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na Segunda Fase.

8. DA TERCEIRA FASE

8.1 A TERCEIRA FASE, de caráter classificatória, consistirá na análise do currículo do(a) candidato(a), conforme tabela do Anexo V, e possui nota máxima de 100 (cem) pontos.

a) Somente participarão da Terceira Fase os(as) candidatos(as) classificados na Segunda Fase (que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos).

b) Os documentos que constituem objetos de avaliação da Terceira Fase deverão ser comprovados conforme a seguir:

c) Especialização: cópia digitalizada do Certificado de Especialização, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade.

d) Artigos científicos: cópia digitalizada de artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação na área de concentração do programa, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

e) Capítulo de livro ou de livro: cópia digitalizada de capítulo de livro ou de livro publicados na íntegra ou aceitos para publicação na área de concentração do programa. Caso seja no formato e-book, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

f) Publicações de trabalhos científicos: cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

g) Publicações de trabalhos em anais de eventos: cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos, o(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

h) Participação em projetos, programas e monitorias: cópia digitalizada de declaração ou certificado que comprove a participação em projetos, programas e monitorias.

i) Somente serão avaliados os itens contemplados na Tabela de Avaliação do Currículo, em conformidade com o Anexo V do presente Edital.

j) O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhados e/ou não citados no Currículo Lattes também não o serão.

k) Os documentos dispostos pelos candidatos para pontuação na Terceira Fase devem estar com sua devida citação no Currículo Lattes do(a) candidato(a), bem como deve ser preenchida na TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO V (a qual deverá ser digitalizada em formato PDF), em conformidade com o que for pontuado previamente pelo(a) candidato(a) (pontuação pretendida).

l) Para classificação dos periódicos será considerado o Qualis Referência da área de Ciências Ambientais correspondente ao ciclo oficialmente adotado pela CAPES e vigente na data de publicação do edital.

m) O(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pelo envio da documentação na plataforma on-line de inscrição e submissão de documentos.

9. AVALIAÇÃO

9.1 A composição da nota final se dará pela média da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com seguinte fórmula:

$$NF = (N1 + N2 + N3) \div 3$$

Em que:

- N1 = nota do projeto escrito;
- N2 = nota da arguição;
- N3 = nota curricular.

9.2. A classificação será realizada por linha de pesquisa e por orientador pretendido, em ordem decrescente da nota final, observadas a primeira e a segunda opções indicadas pelo candidato, conforme o Anexo VI.

9.2.1 Havendo igualdade de nota na Classificação Geral, serão aplicados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na primeira fase;
- b) A maior nota na segunda fase;
- c) A maior pontuação do currículo Lattes do(a) candidato(a);
- d) Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade.

9.2.2 As cópias de documentos que não estiverem legíveis serão invalidadas.

9.2.3 Todos os comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no site da UERR no endereço eletrônico <http://www.uerr.edu.br>

9.2.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGAASA.

9.2.5 O candidato aprovado em 02 (dois) programas, só poderá efetuar a matrícula em 01(um) programa.

9.2.6 O não cumprimento do disposto neste Edital determinará a desclassificação automática do candidato.

9.2.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

10. DA IMPARCIALIDADE, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DOS AVALIADORES

10.1 Os membros da comissão avaliadora deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.2 É vedada a participação na avaliação de propostas por avaliador que possua situação caracterizadora de impedimento ou conflito de interesses em relação ao candidato ou à proposta avaliada.

10.3 Consideram-se situações de impedimento, entre outras:

- a) ser orientador, coorientador do candidato nos últimos cinco anos;
- b) possuir vínculo de parentesco com o candidato, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) possuir vínculo profissional, societário, financeiro ou qualquer outra relação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação;
- d) enquadrar-se em qualquer outra situação que caracterize conflito de interesses.
- e) possuir publicação, projeto, produção técnica ou científica em coautoria com o candidato nos últimos cinco anos, quando a relação possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

10.4 O avaliador que identificar situação de impedimento ou suspeição deverá comunicar imediatamente à comissão local de seleção do Curso e abster-se de participar da avaliação da respectiva proposta.

10.5 Caberá à comissão local de seleção do Curso substituir o avaliador impedido ou suspeito, garantindo a lisura, a transparência e a imparcialidade do processo de avaliação.

11. DOS RECURSOS

11.1 O(A) candidato(a) terá direito a impetrar apenas um recurso após a execução de cada fase (incluindo o Edital), nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo I - com a devida justificativa e fundamentação.

11.2 Para interposição de recursos contra o resultado preliminar das fases, o(a) candidato(a) deverá encaminhar recurso (Anexo VII) exclusivamente para o endereço eletrônico ppgaasa.editais@uerr.edu.br, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

11.2.1 Para interposição de recursos contra o Edital da seleção o(a) candidato(a) deverá encaminhar o pedido de impugnação para o endereço eletrônico ppgaasa.editais@uerr.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.3 Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

11.4 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela comissão local de seleção.

11.5 Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções, bem como a utilização de outro meio de recurso que não seja via e-mail. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

12 DOS ASPECTOS ÉTICOS

12.1 Os projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste edital deverão observar os princípios éticos e legais aplicáveis à sua área de atuação

12.2 Os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), observando as normas do Sistema CEP/CONEP e a legislação vigente.

12.3 Os projetos que envolvam a utilização de animais deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição responsável, em conformidade com a legislação e as normas vigentes.

12.4 Quando aplicável, os projetos relacionados às áreas de ambiente, sociedade, saúde, uso de agrotóxicos e demais temas sujeitos à regulamentação específica deverão atender às exigências éticas, legais e normativas pertinentes.

12.5 A obtenção das aprovações éticas necessárias junto aos órgãos competentes é de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser apresentada sempre que solicitada pela coordenação do programa ou pela instituição.

12.6 O descumprimento das exigências éticas e legais poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente a sua disponibilidade de tecnologias para realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

13.2 Será desclassificado(a), automaticamente do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos;

d) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

13.3 A banca examinadora será indicada pela comissão local de seleção do Curso de Mestrado em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia da UERR/IFRR/EMBRAPA-RR.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela serão decididos pelo colegiado do curso, em primeira instância, e em segunda instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Roraima..

13.5 Eventuais recursos às decisões da comissão local de seleção serão julgados pela comissão local de seleção.

13.6 O candidato aprovado na seleção deverá efetuar sua matrícula conforme edital específico de convocação para matrícula.

13.6.1 A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

13.6.2 O edital específico de convocação para matrícula será publicado após a finalização de cada certame.

13.7 Caso algum candidato(a) não compareça para efetuar a matrícula ou desista da sua vaga no Mestrado em Agroecologia antes de transcorrida 20% da carga horária das disciplinas obrigatórias, poderá ser feita a convocação do(a) candidato(a) imediatamente posterior da lista de aprovados (em lista de espera).

13.8 O curso exige dedicação em tempo integral (Anexo III).

13.9 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da administração.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor da Universidade Estadual de Roraima

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA

Chefe Geral da EMBRAPA-RR

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2026

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/08
Período para Impugnação do Edital	28 e 29/08
Inscrições	31/08 a 11/09
Resultado preliminar das inscrições	14/09
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	15/09
Homologação Final	16/09
Divulgação da arguição do projeto	18/09

Período de arguição do projeto	21/09 e 23/09
Resultado Preliminar	24/09
Recurso ao resultado preliminar	25/09
Resultado preliminar do currículo	26/09
Recurso ao resultado preliminar	27/09
Resultado Final	28/09
Início das atividades acadêmicas no PPGAASA	05/10

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2026

DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	TÍTULO ELEITORAL (opcional)
ESTADO CIVIL:	SEXO: () MAS () FEM	POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL?	
VOCÊ É ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL? () SIM () NÃO	PASSAPORTE:	VISTO PERMANENTE? () SIM () NÃO	
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:		
	NOME DA MÃE:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL: (RUA/AV E Nº)

COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:
E-MAIL (letra de forma):		TELEFONE:	CELULAR:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO (nome do curso):	ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:		TIPO DE INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PRIVADA
PAÍS:	UF:	CIDADE:
LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:		PROFESSOR ORIENTADOR

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
DECLARAÇÃO Declaro para os devidos fins de direito junto à Universidade Estadual de Roraima (UERR) que possuo disponibilidade de tempo e horário para cursar as disciplinas do Mestrado acadêmico em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026	

Assinatura do candidato

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CAPA (Contendo APENAS dados de identificação do projeto: grande área, área, subárea e especialidade, e pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – ONU).

Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (definição do objeto a ser investigado)

JUSTIFICATIVA (relevância do projeto)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (indicar produções previstas: artigos científicos, patentes, etc)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (quadro contemplando o período de execução total do projeto, de acordo com o presente edital contemplando um período de 12 meses)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O projeto deverá conter entre **08 (MÍNIMO) e 10 laudas (MÁXIMO)** e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel tamanho A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço entre linhas de 1,5. Deixe 2,5cm de margens superior e inferior, 3cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (itens mencionados na tabela acima). Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto

ANEXO V- TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

CPF:		RG:		
Link do lattes:				
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA: () 1. Biodiversidade e Agroecologia no Bioma Amazônico () 2. Ambiente, sociedade, agroecologia e Amazônia () 3. Ambiente, Saúde e Sociedade				
Orientações ao candidato: Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item (numeração) do presente quadro (1.1. para especialização na área; 1.2. para especialização em outras áreas, etc.).				
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos pretendidos	Entregue^[1]
1. Formação				
1.1 Especialização em áreas Agrárias/ da Terra / Humanidades	5	10		
1.2 Especialização em outras áreas	0,5	5		
2. Atividade científica (nos últimos 5 anos)				
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata.				
2.1.1 Qualis A1	10	20		
2.1.2 Qualis A2, A3 e A4	5	10		
2.1.3 Qualis B1 e B2	2,5	10		
2.1.4 Qualis B3 e B4	2	10		
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	2,5	5		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área				

requerida pelo edital ou em área correlata.	1	5		
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	2	10		
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata.	0,5	2,5		
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor.	2,5	5		
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)				
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	1	3		
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)	1	3		
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	0,5	1,5		
Total (máximo 100 pontos)	-	-		

[1] Essa coluna deve ser mantida em branco. A área destina-se para fins de correção por parte dos avaliadores.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Boa Vista/RR, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI - DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA E VAGAS OFERTADAS

LINHA 1 - BIODIVERSIDADE E AGROECOLOGIA NO BIOMA AMAZÔNICO		
DOCENTE	LATTES	Nº DE VAGAS
Hyanameyka Evangelista de Lima	http://lattes.cnpq.br/8187034668235348	01 vaga

Tatiane Marie Martins Gomes de Castro	http://lattes.cnpq.br/9288774264577958	01 vaga
LINHA 2 - AMBIENTE, SOCIEDADE, AGROECOLOGIA E AMAZÔNIA		
DOCENTE	LATTES	Nº DE VAGAS
Leila Chagas de Souza Costa	http://lattes.cnpq.br/8351972995088684	01 vaga
Márcia Teixeira Falcão	http://lattes.cnpq.br/1671906250858943	01 vaga
Tácio José Natal Raposo	http://lattes.cnpq.br/2884473533793813	01 vaga
Paulo Eduardo Barni	http://lattes.cnpq.br/5113292838828897	02 vagas
LINHA 3 - AGROTÓXICOS, SAÚDE E SOCIEDADE		
DOCENTE	LATTES	Nº DE VAGAS
Daniela Cavalcante dos Santos Campos	http://lattes.cnpq.br/4964946948861921	01 vaga
Márcia Teixeira Falcão	http://lattes.cnpq.br/1671906250858943	01 vaga

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura do (a) Candidato (a):



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 26/08/2026, às 11:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Nilra Jane Filgueira Bezerra, Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23919130** e o código CRC **2395BB47**.
